



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 658, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, alterada pelas Leis nºs 2.128, de 20 de dezembro de 2013, Lei nº 2.205, de 02 de dezembro de 2014, e Lei nº 2.281, de 02 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, e suas alterações, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular : José Ricardo Antunha Lopes Gaspar – RG nº 989.955-4, que presidirá o Conselho;
Suplente : Lilian Domingos de Souza – RG nº 32.420.339-1.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular : Marcel Luiz Giorgeti Santos – RG nº 43.906.785-6;
Suplente: Ronaldo Cheberle – RG nº 20.232.251-8.

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular : Jorge Antonio Sawaya – RG nº 5.424.955-8;
Suplente: Marlú F. de Vasconcelos – RG nº 13.359.488-9.

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Paulo Rogério Spinelli – RG nº 29.276.654-3;
Suplente: Carmem Luiza Ramos da Silva, RG nº 19.853.656-2.

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular : Carlos Chagas Cogo – RG nº 12.902.298-6;
Suplente: Cleonice dos Santos Pacola – RG nº 29.648.558-5.

f) Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil:

Titular : Jessica Gaspar Rosalini – RG nº 17.518.113;
Suplente: Alessandra Cintia Melges Saker Mapelli – RG nº 24.494.383-7.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular : Marjory Aniceto Matias Huzian – RG nº 44.232.920-9;
Suplente: Solange Ferreira de Almeida – RG nº 44.632.365-2.

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular : Piero Felipe Demma – RG nº 18.940.717-7;
Suplente: Marcos Roberto de Souza – RG nº 30.107.090-8.

i) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação:

Titular : Cristiano Paulo da Silva – RG nº 22.701.064-4;
Suplente: Gabriela Cristina da Silva Coelho – RG nº 35.860.114-9.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba:

Titular : Sthenio Pierrotti – RG nº 6.603.702;
Suplente: Alexandre Marçal Stringari – RG nº 23.571.288.

b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba:

Titular : Eng. Nilton de Oliveira e Silva – RG nº 4.414.133;
Suplente: Eng. Manoel Luiz Ferreira – RG nº 7.633.440-5;

Titular : Arq. Sergio Augusto Garcia – RG nº 28.645.102-5;
Suplente: Arq. Eduardo Meirelles – RG nº 9.789.471.

c) Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim:

Titular : Ormeu Gomes Machado – RG nº 7.241.671;
Suplente: Jairo Manoel Rodrigues – RG nº 8.795.948.

d) Associação Comunitária de Massaguaçu:

Titular : Wanderley Pedro Rodrigues Soares – RG nº 5.162.785;
Suplente: Terezinha Palhano de Jesus – RG nº 14.968.717.

e) Associação do Bairro Caputera:

Titular : Sócrates Gomes Esteves – RG nº 41.102.108-4;
Suplente: Sérgio Antônio Novo – RG nº 29.365.581.

f) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Mar:

Titular : Carlos Alberto Campos Viana – RG nº 5.783.107;
Suplente: Francisco Carlos Alves de Oliveira – RG nº 28.038.750-7.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

g) Instituto Onda Verde:

Titular : Raimunda Fátima Vilela – RG nº 1.301.202;
Suplente: Delvan Antunes do Nascimento – RG nº 12.173.758-5.

h) ONG Maranata Ecologia:

Titular : Maria das Mercês Rojas Marin Serra – RG nº 11.294.889-3;
Suplente: Andrea Boreti – RG nº 22.334.303.

Art. 2º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 236/2015, 308/2015, 417/2016 e 511/2016.

Caraguatatuba, 10 de março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal